ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

LEI MUNICIPAL 5188 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado **a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do** Município para o exercício de 2025, destinada ao pagamento de despesas não empenhadas no exercício de 2024, estabelecido pela Lei nº 5.177, de 20 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 55.071,90 (cinqüenta e cinco mil setenta e um reais e noventa centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08- Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.302.1001.2-048 – **Consórcio - CONSUD**

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
11159	494	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.191,90

Órgão: 08- Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.302.1001.2-049 – **Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade – MAC**

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
11161	000	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.880,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização do art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do **cancelamento** parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08- Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.1001.1.005 – Construção de Unidades de Serviços de Saúde de Atenção Básica

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
5240	494	3.3.90.30.00	Material de Consumo	46.090,31

Órgão: 08- Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.302.1001.1.006 – Construção de Unidades de Serviço de Saúde Especializado

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
5810	000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.283,75

Órgão: 08- Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.302.1001.2-049 – **Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC**

Conta	Fonte	Código	Título	Valor

11162	494	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.101,59

Órgão: 08- Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.305.1001.2.057 – Programa DST/HIV/AIDS

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
11172	000	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.596,25

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a ajustar os anexos da Lei n.º 4.899, de 22 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, e da Lei n.º 5.150, de 4 de setembro de 2024 – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, nas ações correspondentes.
Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:7F917970

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/04/2025. Edição 3261
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/